



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.668/2019

DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, Benedito Lauro de Lima, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem direita da SP 08 - Rodovia Capitão Barduíno, sentido Pinhalzinho/SP-Bragança Paulista/SP, na altura do Km 112, neste Município, com as coordenadas no mapa anexo, passará a denominar-se **BENEDITO BERALDO DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **EX-VEREADOR**.

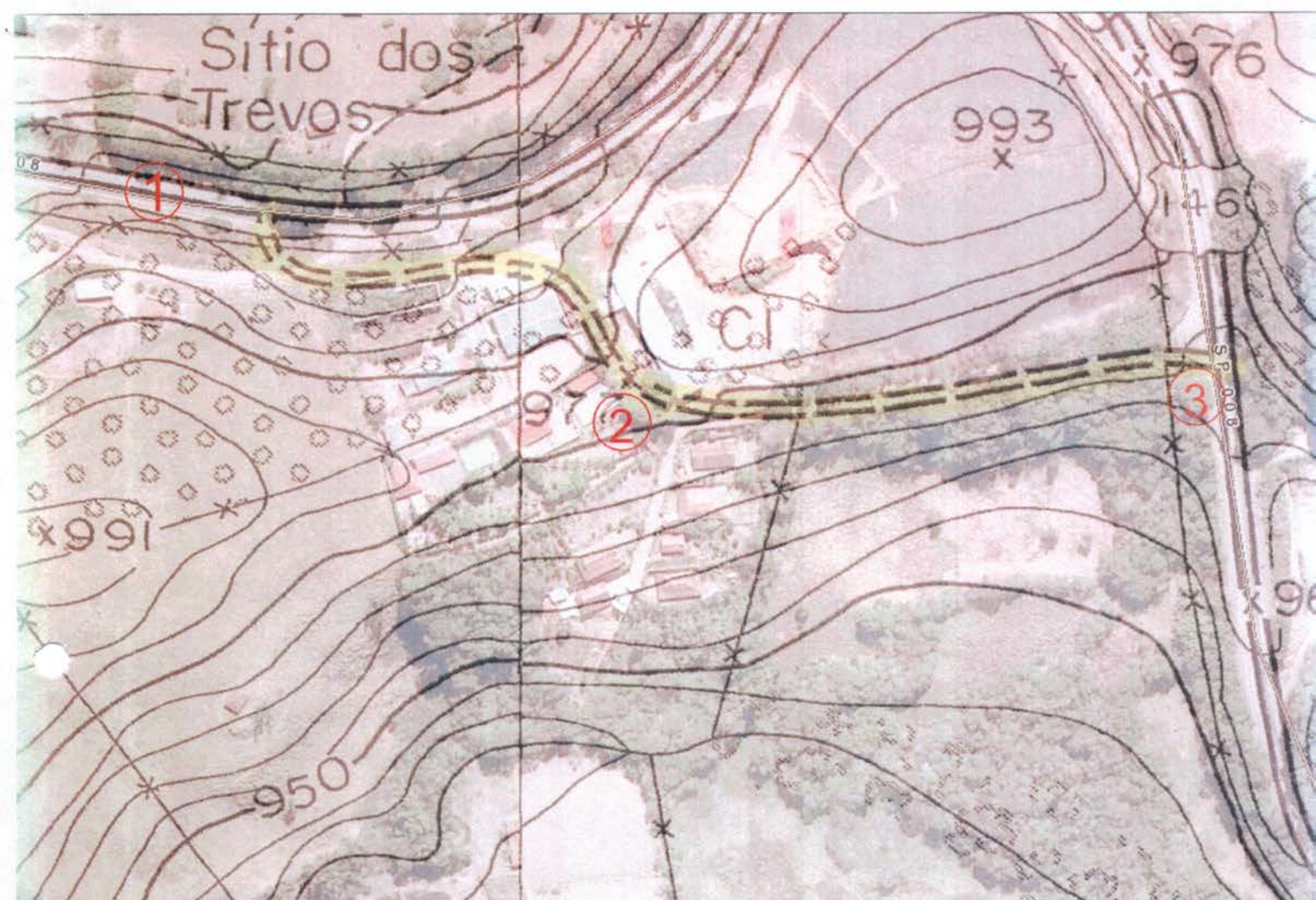
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 04 de setembro de 2019.


Benedito Lauro de Lima

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 06/09/2019



COORDENADAS

1 - 22° 47' 07,2" S - 46° 33' 50,2" W

2 - 22° 47' 10,3" S - 46° 33' 43,3" S

3 - 22° 47' 09,4" S - 46° 33' 35,5" W


Jose Francisco Mangolim
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0601269220